



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

TERMO DE REFERÊNCIA

(Dispensa licitatória com base na Lei 14.133/2021)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de disparo de mensagens via WhatsApp e SMS, com o mailing e conteúdo será disponibilizado pelo contratante.

2. JUSTIFICATIVA

Contrata-se a presente solução visando o envio de mensagens via SMS e Wahatspp aos pais dos alunos matriculado na Rede Municipal de Educação, na ocorrência de ausência escolar.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS (SEMPRE QUE POSSÍVEL REFERENCIAR MARCA E MODELO)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor máximo por disparo
1	Mensagens via WhatsApp e SMS, com <i>mailing</i> e conteúdo será disponibilizado pelo contratante.	SV	10.000	0,28

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

Apresentar certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e fgts; cartão CNPJ, Estatuto social, declaração de que não emprega menores de idade, salvo na condição de menor aprendiz)

5. CONDIÇÕES OPERACIONAIS

5.1 O Serviço deverá ser disponibilizado até 10 dias após assinatura do instrumento contratual.

5.2 As mensagens serão utilizadas conforme demanda, pois comunicarão eventuais ausências dos alunos da rede municipal de educação.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

5.3 As mensagens serão processadas pelo sistema acadêmico contratado por este município com API para tanto (SAGRES), que criará conteúdo a ser disparado;

5.4 A solução pretendida deve identificar se o número cadastrado possui whatsapp instalado, disparando mensagem para referida plataforma. Apenas deverá SMS para os números que não possuem whatsapp.

5.5 O sistema pretendido deve disponibilizar relatório que permita a qualquer tempo a identificação do saldo de mensagens enviadas, números telefônicos, data e horário do disparo.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo município de Amargosa, até 10 (dez) dias corridos após a disponibilização da nota fiscal que ateste o crédito de mensagens, através de transferência bancária em nome da proponente, mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais.

Não serão alvo de pagamento as mercadorias entregues em desacordo com o presente Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (QUANDO O FORNECIMENTO FOR PARCELADO)

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar as entregas dos itens solicitados;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Acompanhamento, fiscalização e controle de entrega, através de membros designados pela secretaria demandante e seu ateste para fins de pagamento;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (QUANDO O FORNECIMENTO FOR PARCELADO)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

- a) Disponibilizar os materiais conforme especificações da documentação técnica e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Responder pelo atraso na entrega das mercadorias, tendo em vista a transportadora que optar;
- d) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- e) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais, morais e ambientais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- f) Responsabilizar-se pela apresentação de laudos de descarte e outros documentos necessários;
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- h) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e horário de funcionamento, quando for o caso;
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

**9. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA, TELEFONE E EMAIL
PARA SANAR DÚVIDAS SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES**

Este termo de referência foi elaborado pelo servidor Joanildo Borges da secretaria SEAFI, telefone 75 3634 2735.

Amargosa, 09 de março de 2022.